

EDITAL DE MONITORIA Nº 01/2023**Exame de Seleção para Monitoria Voluntária de Graduação**

A Diretora da Faculdade de Direito Milton Campos, Profa. Tereza Mafra, faz saber que, **no período de 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) a 1º de março de 2023 (quarta-feira), até às 20:00h (vinte horas)**, a Secretaria da Faculdade receberá inscrições de candidatos para o Exame de Seleção de **MONITORES VOLUNTÁRIOS** para o 1º semestre de 2023. Para a Monitoria Voluntária será aberta **1 (uma) vaga para cada disciplina ofertada no curso de Direito, entre 1º e o 9º períodos**, conforme quadro disponível no anexo deste Edital.

O exame de seleção será realizado nas condições abaixo especificadas, na forma da resolução vigente, do Conselho Superior da Faculdade de Direito Milton Campos.

1. Podem candidatar-se à monitoria os alunos que:

- a) estejam matriculados na Faculdade de Direito Milton Campos;
- b) não tenham sofrido pena de suspensão, nos termos do Regimento da Faculdade;
- c) tenham sido aprovados na disciplina para cuja monitoria pleiteiam a vaga.

1.1 Os alunos vinculados à matriz curricular em extinção deverão observar, quanto aos requisitos previstos no item "c" retro, a equivalência de matérias com a matriz curricular em vigor.

1.2 É admitida a cumulação de até 2 (duas) monitorias por um mesmo monitor.

2. A inscrição para seleção deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) declaração do candidato quanto à sua disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para o exercício da função, sendo 4 (quatro) horas dedicadas ao atendimento dos estudantes e 2 (duas) horas dedicadas a outras atividades determinadas pelos orientadores, na qual deverá constar o compromisso do aluno de respeitar a distribuição equitativa de horários que atendam à conveniência de estudantes da manhã e da noite, podendo o atendimento ser realizado em sistema presencial ou remoto, e que não coincidam com os horários regulares de aula, nos termos da regulamentação pertinente;

b) currículo Lattes;

c) histórico escolar atualizado;



d) declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor deste Edital, seus anexos, da Resolução da Monitoria e do Compromisso do Monitor;

e) declaração do candidato quanto à sua disponibilidade para o exercício de atividades do Núcleo de Monitoria, a serem eventualmente realizadas em conjunto com outros núcleos do Centro de Extensão, em atendimento à integração do ensino, pesquisa e extensão;

f) declaração do candidato de que comparecerá à reunião inicial da monitoria, cuja presença é obrigatória para a assinatura do termo de compromisso e o início dos trabalhos, a realizar-se em dois horários e datas diferentes, de modo a possibilitar o comparecimento de todos;

g) **declaração de ciência do candidato de que a expedição do Certificado de exercício da monitoria e a atribuição das horas complementares respectivas (10, *infra*) ficarão condicionadas ao cumprimento da carga horária de atividades semanais obrigatória e ao protocolo, via e-mail, de todos os relatórios mensais, até o dia 30 de cada mês.**

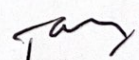
3. O Exame de Seleção compreenderá: (1) prova escrita e (2) prova oral ou entrevista.

3.1. A prova escrita, específica da disciplina, será elaborada pelo professor orientador respectivo e pontuada de zero a cem, com questões objetivas e/ou dissertativas.

3.2. A prova oral ou a entrevista verificará a aptidão do candidato para o exercício da atividade e também será valorada de zero a cem.

3.3. **A prova escrita, com duração máxima de 1 hora e 40 minutos, será enviada diretamente pelo professor orientador, por e-mail, às 09:00h (nove horas) do dia 04/03/2023 (sábado), devendo as respostas dos candidatos ser entregues em formato PDF, ao mesmo endereço de e-mail utilizado pelo professor orientador, até às 10:40h (dez horas e quarenta minutos) do mesmo dia.**

3.4. **A prova oral e/ou entrevista do candidato será realizada presencialmente ou em ambiente digital, a critério do professor orientador, em dia e horário informados diretamente pelo professor orientador, com prazo limite para sua realização até o dia 09/03/2023 (quinta-feira).**



3.5. A avaliação da prova escrita será feita pelo professor orientador da disciplina; a entrevista ou a prova oral será feita pelo professor orientador ou por banca composta de, no mínimo, mais um professor da área, à escolha do orientador.

4. SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DAS PROVAS.

4.1. O resultado final, apurado pela média aritmética das notas atribuídas, deverá ser enviado ao e-mail do Núcleo de Monitoria (numo@mcampos.br), por cada professor orientador, até o dia **09/03/2023 (quinta-feira), às 20:00hs (vinte horas)** e divulgado no dia **10/03/2023 (sexta-feira)**.

4.2. Para efeito de classificação, será feita a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na prova oral/entrevista, sendo nomeado o candidato classificado em primeiro lugar ou, em caso de desistência deste, seguida a ordem de classificação.

4.3. Ocorrendo empate entre os candidatos, será aprovado aquele que tiver obtido a maior nota no curso da respectiva disciplina.

4.4. Persistindo o empate, será monitor aquele candidato que tiver maior média aritmética entre as notas obtidas em todas as disciplinas já cursadas.

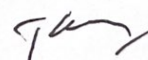
4.5. Do resultado do exame de seleção não cabe recurso.

5. Na hipótese de não preenchimento da vaga de monitoria, seja por falta de candidatos inscritos, seja em decorrência da reprovação dos candidatos, o professor-orientador poderá, a seu critério, comunicado do fato o NUMO, indicar um aluno para a vaga, desde que atendidos os critérios do item 1.

6. As atividades de monitoria se iniciarão no dia 13/03/2023 e se encerrarão em 30/06/2023.

7. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade de Direito Milton Campos, em regime de dedicação de 6 (seis) horas semanais.

8. As atividades de monitoria serão realizadas em caráter voluntário, sem direito a bolsa de estudos, nos termos do art. 2º, §2º, da Resolução n. 07/2017 do Conselho Superior.



9. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas, devidamente comprovada, será computada como hora de atividade complementar de graduação, sobre a qual dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1.994, validada na forma de regulamento e de resolução específicas do Núcleo de TCC e Atividades Complementares.

10. A ausência do monitor deverá ser sempre justificada, por escrito, ao Orientador e à Secretaria da Faculdade, e compensada em data e/ou horário alternativo, sob pena de ser considerada falta, com as consequências previstas neste edital e nas demais normas do Núcleo de Monitoria.

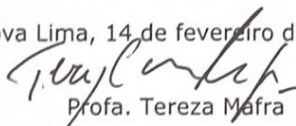
10.1. A alteração do horário do monitor, ainda que por somente um plantão, deverá ser comunicada previamente, e por escrito, ao seu Orientador e à Secretaria Geral da Faculdade, sob pena de ser considerada falta, com as consequências previstas neste edital e nas demais normas do Núcleo de Monitoria.

10.2. O monitor que descumprir, injustificadamente, mais de 10% (dez por cento) da carga horária mensal, que deixar de realizar outras atividades previstas neste edital e na regulamentação da atividade de monitor, que exercer o encargo com desinteresse ou negligência ou que se comportar de modo incompatível com o seu exercício, poderá ser excluído da monitoria.

11. A **reunião inicial da monitoria** será realizada no dia **13/03/2023 (segunda-feira), às 11:10h (onze horas e dez minutos)**, ocasião em que os novos monitores firmarão termo de compromisso de bem desempenhar suas atividades.

12. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação da Monitoria.

Nova Lima, 14 de fevereiro de 2023.



Profa. Tereza Mafra

Diretora da Faculdade de Direito Milton Campos